



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL N.º 02, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO N.º 02/2017

CONVITE N.º 02 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 22, combinado com os Artigos 71 e 73 da LOM, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se acha aberta a licitação pública, do tipo “Menor Preço Global” e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

1 – DO PROCESSO

1.1 – As propostas e os documentos exigidos, deverão ser entregues, em envelopes separados, fechados, lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente e o número do Convite (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93), na sede desta Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel Marques, 127, Centro, Vista Alegre do Alto – SP, até as **8h30, do dia 07 de abril de 2017.**

1.2 – A reunião para abertura dos envelopes e demais procedimentos será realizada no **dia 07 de abril de 2017, às 9h**, no endereço acima especificado.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade **CONVITE** tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para renovação da sala da presidência e aumento da quantidade de lugares da Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani” da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, observadas as especificações e características estabelecidas no presente edital e seus anexos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Ficam habilitadas a participar da presente licitação todas as empresas especializadas no ramo do objeto deste convite, cadastradas ou não na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, que apresentarem a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade, em via original ou fotocópia devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto:

3.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (AUTENTICADO);



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

3.1.4 - Certidão de Negativa de Débito junto à Previdência Social (CND) atualizada;

3.1.5 - Certificado de Regularidade do FGTS, na forma da lei, atualizado;

3.1.6 Prova de Regularidade atualizada com as Fazendas Federal (Receita e Dívida Ativa), Estadual e Municipal;

3.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa;

3.1.8 - Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação assinado pelo representante legal da empresa, nos termos do art.30, inciso III da Lei 8.666/93 (Anexo II);

3.1.9 – Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se ainda, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação (Anexo II);

3.1.10 – Declaração que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999) (Anexo II);

3.1.12 - Atestado de desempenho anterior de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2 - Os documentos que porventura não tenham data de validade deverão conter data de expedição que não anteceda a mais de 90 (noventa) dias corridos à data limite para entrega dos envelopes.

3.3 – A inabilitação do licitante interessado no objeto da licitação importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório.

3.4 - A documentação deverá estar numerada de acordo com os subitens, deste item 3 (Da Habilitação), e ser protocolada, no local, dia e horário, determinados neste Edital, em envelope fechado e rubricado no fecho, contendo o seguinte dizer:

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ÁREA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02 /2017 - CONVITE Nº 02/2017

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelos responsáveis legais da proponente, preparada de acordo com os seguintes requisitos:

4.1.1 - Razão social e endereço da proponente;

4.1.2 - Número do CNPJ da proponente;

4.1.3 - Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes das propostas;

4.1.4 - Conter preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (REAL), incluindo impostos, taxas, fretes, seguro e desconto;

4.1.5 - Conter, do representante da proponente, para o caso de assinatura de contrato, os seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) endereço;
- c) número da carteira de identidade;
- d) CPF; e
- e) cargo ou função que ocupa na proponente.

4.2 - A proposta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, no local, dia e horário, determinados neste Edital, em envelope fechado e rubricado no fecho, contendo o seguinte dizer:

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ÁREA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - CONVITE Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA COMERCIAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia **07 de abril de 2017, às 9h**, o servidor responsável pela Área de Licitações da Câmara promoverá a reunião do processo licitatório, conduzindo-a mediante os trâmites e etapas estabelecidos nos subitens que se seguem:

5.1.1 - O servidor responsável pela Área de Licitações da Câmara, perante as proponentes que se fizerem presentes através de seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos procederá à abertura dos envelopes referentes à documentação da habilitação (ENVELOPE n.º 1), conferindo-a com a exigida neste Edital;

5.1.2 - O não comparecimento de qualquer dos representantes não impedirá a efetivação da reunião;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

5.1.3 - Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação procederá à apreciação da documentação - ENVELOPE n.º 1;

5.1.4 - Os documentos da habilitação serão examinados e rubricados por todos os presentes, bem como pelos Proponentes ou seus Representantes credenciados.

5.1.5 - Será inabilitada a proponente cuja documentação for considerada em desacordo com as normas da Lei n.º 8.666/93 e as deste Edital;

5.1.6 - Ocorrendo inabilitação de proponente(s), os envelopes "proposta" - ENVELOPE n.º 02, serão mantidos fechados e serão rubricados externamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os proponentes presentes.

5.1.7 - Aos concorrentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, serão devolvidos fechados os ENVELOPE n.º 02 relativos às suas propostas.

5.1.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação. Neste caso o responsável pela Área de Licitação e os proponentes presentes rubricarão os ENVELOPES de n.º 02, os quais ficarão sob a guarda da referida Área de Licitação, designando dia e hora para o seu julgamento.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou se houver desistência expressa de interpô-los, ou finalmente, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os ENVELOPES de n.º 02, de cujo conteúdo tomará ciência os presentes;

6.2 - A abertura dos envelopes relativos à proposta – ENVELOPE de n.º 02 - será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelas proponentes presentes e responsável pela Área de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

6.3 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa, ou seja, o “Menor Preço Global” que se enquadre nas especificações do Anexo I.

6.4 - Verificada a igualdade de condições de preço, entre os licitantes, o responsável pela Área de Licitação considerará como critério de desempate o sorteio, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

6.5 - Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas no presente Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que contrariarem os termos deste Edital e do seu Anexo I;

6.7 - O resultado final do processo licitatório, com a classificação das proponentes,



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

será levado ao conhecimento dos interessados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a abertura do ENVELOPE de n.º 02, caso não haja interposição de recurso que proteja a decisão final, nem qualquer outro fato que dificulte o desenvolvimento do julgamento.

7 - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 – O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: viagem, hospedagem, alimentação dos profissionais e montagem do mobiliário no local, serão da inteira responsabilidade da licitante vencedora.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme Minuta do Contrato, Anexo V, e com as normas da Lei 8.666/93, c/c a Lei 8.883/94.

8.2 - Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto convidará por ofício a proponente cuja proposta for vencedora, a assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

8.3 - Se passados 5 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, a proponente não houver assinado o contrato, poderá ser considerada desistente, sem prejuízo das cominações legais. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

8.4 - É facultado à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, não cabendo às proponentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas com a aquisição decorrente da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.01.031.0001.2.067 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – despesa 07, do orçamento municipal para o exercício de 2017.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento devido ao Fornecedor, será efetuado pela Câmara Municipal de



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, em moeda corrente, após a entrega dos itens objeto desta licitação e apresentação da nota fiscal correspondente.

11 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

11.1 - O responsável pela Área de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando um representante disponível para atendimento de segunda a sexta, no horário compreendido entre 8h e 11h, assim como entre as 13h e 16h30, na sede da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

12 – DAS RESPONSABILIDADES

12.1 – DA LICITANTE:

12.1.1 - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas;

12.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12.2 – DA CONTRATANTE:

12.2.1 - Notificar a Contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Câmara;

12.2.2 – Efetuar o pagamento da aquisição objeto deste edital na forma e condições pactuadas.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões referentes aos atos do certame, caberá recurso escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis (§6º, art. 109 da Lei de Licitações) a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.2 - Da interposição de recurso terão ciência as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Sede da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, para posteriormente seguir à Área de Licitação, onde serão processados e julgados de acordo com o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14 - DAS PENALIDADES E MULTA

14.1 - O proponente vencedor está sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente:

14.2 - Multa de 1,0 % do valor adjudicado, por dia de atraso. No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

14.3 - Advertência por escrito.

14.4 - Suspensão do direito de licitar perante as entidade/órgãos da administração estadual, observadas as disposições legais.

14.5 - Suspensão do direito de participar em licitações da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto por prazo de até 02 (dois) anos.

14.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, observados os pressupostos legais vigentes.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Fica assegurado à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto o direito de, no interesse da administração, sem que caiba às proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

15.1.1- Anular ou revogar, nos termos do Art.49 da Lei n.º 8.666/93, a presente Licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação de comunicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto;

15.1.2 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação; caso a alteração venha afetar a formulação das propostas deverá ser fixado novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

15.2 - Além do estabelecido neste edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei 8.666/93, c/c a Lei Nº 8.883/94, como também, supletivamente, pela legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

15.3 - É vedada a apresentação da documentação e da proposta por e-mail, *fax* ou outro meio que descaracterize o sigilo da proposta.

15.4 - A participação nesta Licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das suas normas, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares.

15.5 - Todos os custos referentes à entrega do bem proposto serão de responsabilidade da Contratada.

15.6 - Caso a adjudicatária se recuse a fornecer o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto poderá,



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

independentemente da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, optar pela convocação dos demais concorrentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

15.7 - Fica eleito o Foro distrital de Pirangi, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Vista Alegre do Alto, 29 de março de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.

Alessandra A. Santana Matheus
Secretária da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 2/2017 - CONVITE Nº 02/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Qtde	Descrição
1	1	<p>Conjunto Diretor: Mesa apoiada em armário/aparador - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Paineis Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. O armário/aparador com tampo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Porta em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 02 dobradiças. Puxador alça. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. O gaveteiro tem corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco</p>



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

		eletrolítico preto com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta. Puxador alça.
2	1	<p>Armário Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa.</p>
3	1	<p>Armário Baixo: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.</p>



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

4	1	Complemento Lateral de Armário: Tampo, lateral e travessa confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Prateleiras em MDP 15 mm de espessura, em os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Complemento tendo a possibilidade de montagem sendo direito ou esquerdo do armário. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Composto por 04 prateleiras fixas.
5	8	Longarina Executiva 3 Lugares com braços: assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 30 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com as seguintes medidas: assento 590 x 590 mm., encosto 590 x 530, aproximadamente. Braços intercalados, confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade. Base fixa confeccionada em tubo de 30/50 na chapa 12 revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto.
6	18	Cadeira Executiva fixa: assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 50 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com as seguintes medidas: assento 490 x 490 mm, encosto 470 x 490, aproximadamente. Base fixa tipo TRAPEZIO confeccionada em tubo de 7/8” na chapa 12 revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade
7	1	Poltrona Presidente giratória espaldar alto: assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 120 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com costura em formato gomo no sentido detalhado com as seguintes medidas: assento 770 x 460 mm., encosto 490 x 420, aproximadamente. Base giratória confeccionada em aço revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto revestida com capa de poliuretano, com 05 sapatas com rodízios confeccionados em Poliuretano. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

8	2	<p>Poltrona Diretor giratória: Assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m³ de 120 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com costura em formato gomo no sentido detalhado com as seguintes medidas: assento 470 x 460 mm, encosto 490 x 420 mm, aproximadamente. Base giratória confeccionada em aço revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto revestida com capa de poliuretano, com 05 sapatas com rodízios confeccionados em Poliuretano. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade</p>
---	---	--



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

ANEXO II

EDITAL Nº 2/2017 - CONVITE Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO CERTAME, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____ CNPJ nº
_____, sediada _____
_____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a) _____ portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e
condições legais para o cumprimento das obrigações do presente certame e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação do EDITAL Nº
2/2017 - CONVITE Nº 02/2017 da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”,
conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

EDITAL Nº 2/2017 - CONVITE Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 02/2017

À ÁREA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 02/2017 PROCESSO Nº 2/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA SALA DA PRESIDÊNCIA E AUMENTO DA QUANTIDADE DE LUGARES DA SALA DE SESSÕES “ANTONIO APPARECIDO FIORANI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **documentação** (Habilitação) referente ao Convite 002/2017, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 2/2017 - CONVITE Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE PROPOSTA DO CONVITE 002/2017.

**CONVITE Nº 02/2017
PROCESSO Nº 2/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA SALA DA PRESIDÊNCIA E AUMENTO DA QUANTIDADE DE LUGARES DA SALA DE SESSÕES “ANTONIO APPARECIDO FIORANI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **PROPOSTA de preços** referente ao Convite 02/2017, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

ANEXO V

EDITAL Nº /2017 - CONVITE Nº /2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2017

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA SALA DA PRESIDÊNCIA E AUMENTO DA QUANTIDADE DE LUGARES NA SALA DE SESSÕES “ANTONIO APPARECIDO FIORANI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.796/0001-09, com sede à Rua Manoel Marques, 127 na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Senhor Wagner Aparecido dos Santos, portador do CPF 172.212.988-31 e do RG-26.790.436-8 SSP/SP, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na _____, _____, na cidade de _____/UF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____ portador do CPF _____ e do RG. _____ SSP/UF, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, e mediante as cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** compromete-se fornecer à **CONTRATANTE** o mobiliário a seguir:

Item	Qtde	Descrição
1	1	Conjunto Diretor: Mesa apoiada em armário/aparador - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

		<p>metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. O armário/aparador com tampo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Porta em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 02 dobradiças. Puxador alça. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. O gaveteiro tem corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico preto com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta. Puxador alça.</p>
2	1	<p>Armário Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa.</p>



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

3	1	<p>Armário Baixo: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.</p>
4	1	<p>Complemento Lateral de Armário: Tampo, lateral e travessa confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Prateleiras em MDP 15 mm de espessura, em os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Complemento tendo a possibilidade de montagem sendo direito ou esquerdo do armário. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Composto por 04 prateleiras fixas.</p>
5	8	<p>Longarina Executiva 3 Lugares com braços: assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m³ de 30 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com as seguintes medidas: assento 590 x 590 mm., encosto 590 x 530, aproximadamente. Braços intercalados, confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade. Base fixa confeccionada em tubo de 30/50 na chapa 12 revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto.</p>



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

6	18	Cadeira Executiva fixa: assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 50 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com as seguintes medidas: assento 490 x 490 mm, encosto 470 x 490, aproximadamente. Base fixa tipo TRAPEZIO confeccionada em tubo de 7/8” na chapa 12 revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade
7	1	Poltrona Presidente giratória espaldar alto: assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 120 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com costura em formato gomo no sentido detalhado com as seguintes medidas: assento 770 x 460 mm., encosto 490 x 420, aproximadamente. Base giratória confeccionada em aço revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto revestida com capa de poliuretano, com 05 sapatas com rodízios confeccionados em Poliuretano. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade
8	2	Poltrona Diretor giratória: Assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 120 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com costura em formato gomo no sentido detalhado com as seguintes medidas: assento 470 x 460 mm, encosto 490 x 420 mm, aproximadamente. Base giratória confeccionada em aço revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto revestida com capa de poliuretano, com 05 sapatas com rodízios confeccionados em Poliuretano. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 – Os mobiliário especificado no item anterior será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.

2.2 – É responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da entrega, tais como: viagem, hospedagem e alimentação dos profissionais e montagem do mobiliário no local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), em moeda corrente, após a entrega do mobiliário especificado no item 1.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

3.2 - Para a realização dos pagamentos fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de nota fiscal referente aos materiais adquiridos.

3.3 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor do mobiliário adquirido juros de 1% (dois) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - A duração do presente termo será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento contratual renovável por igual período, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da precitada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as despesas decorrentes da aquisição do mobiliário para renovação da sala da presidência e aumento da quantidade de lugares da Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani” da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 07.01.01.031.0001.2.067 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – despesa 07.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

8.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

8.4 - Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, às multas:

9.1.1 – de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

9.1.2 – no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação da obrigação não cumprida;

9.2 – As penalidades previstas nos itens anteriores são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

CLÁUSULA DECIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de **CONVITE** nº 01/2017, com seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Os casos omissos do presente Contrato serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro Distrital de Pirangi/SP, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Vista Alegre do Alto, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
José Ricardo Joanini

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra A. S. Matheus
RG:26.454.762-7

Nome: Silvana Aparecida Frigério Amado
RG: 28.234.165-1